

Resolução SEHAB nº 110, de 14 de novembro de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação do Sr. **MARCOS VINICIUS DAGHLAWI ALMEIDA, CPF nº ***.749.678-**, sorteado no Programa Habitacional Aparecidinha, conforme Anexo I Resolução SEHAB nº 124/2023 e remanejado para o Programa Habitacional Jardim Eucaliptos, conforme Anexo I da Resolução SEHAB nº 50/2025, com o objetivo de interpor recurso, para continuidade na tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Eucaliptos.**

Art. 2º O interessado poderá interpor recurso, **na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 440/448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia 01/12/2025, impreterivelmente, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Eucaliptos.**

§ 1º Para a interposição de recurso, o interessado deverá apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE** em seu nome de e cônjuge ou companheiro (a) (se tiver).


§ 2º O interessado deverá solicitar a **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE** no 2º Cartório de Registro de Imóveis, ou seja, órgão em que foi identificado a matrícula 120117 do imóvel em seu nome.


Art. 3º Caso o interessado não puder comparecer ao atendimento para interpor recurso na data e horário indicados no Art 2º desta resolução, poderá entrar em contato com a equipe da SEHAB impreterivelmente nos dias 17 e 18 /11/2025 para reagendar o dia/horário para a interposição de recurso.

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site

Palacete Scarpa

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,

 (15) 3212-7287

 sorocaba.sp.gov.br

www.sorocaba.sp.gov.br, e no link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 14 de novembro de 2025.

**SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**